



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 13 de julho de 2020 - Ano 10 - nº 779



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, via Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Sumaré (CMES), nomeados através do Decreto nº 10.752, de 04 de março de 2020, conforme lista de participantes que segue anexa a esta ata. O Coordenador Geral Prof. André Benitez abriu a reunião ordinária, saudando e agradecendo a todos os presentes, seguindo com os assuntos da pauta: I. Socialização de resultados da pesquisa realizada com gestores da rede municipal de ensino de Sumaré para o período de trabalho docente e ensino em caráter excepcional - Pandemia da COVID-19. Após a apresentação dos resultados, foram feitas as seguintes considerações: As ações imediatas da SME precisam chegar o mais rápido possível nas Unidades Escolares para tentar resolver os principais problemas/necessidades apresentados nas pesquisas. É fundamental que a SME pense na implementação de políticas públicas relacionadas à tecnologia - internet e equipamentos, principalmente em tempos de ensino remoto, pois a falta desses pode vir a causar desgaste físico e emocional em alunos, professores e demais atores da comunidade escolar. II. Estudo, planejamento, acompanhamento e parecer sobre utilização de verbas da educação. Apresentação pelo Sr. Edevaldo, conselheiro representante de pais de alunos. Demonstrou grande preocupação com o direcionamento das verbas exclusivas para a educação. As verbas sejam elas municipais estaduais ou federais podem sofrer cortes do Governo Federal, por isso a necessidade de um melhor planejamento para os investimentos na educação municipal, partindo das reais necessidades das escolas. Citou como exemplos: aquisição de carteiras para cadeirantes, lousas panorâmicas, aparelhos de ar condicionado, brinquedos de parque, itens adquiridos sem planejamento e que hoje encontram-se no almoxarifado. Para o caso dos brinquedos de parque, há que se pensar também na segurança dos alunos e nos locais a serem instalados. As verbas da educação devem ser aplicadas com maior responsabilidade e de acordo com o amparo da lei orgânica do município, não somente em época de pandemia e de incertezas. Diante do exposto, como o CMES poderá auxiliar para a utilização responsável das verbas da educação? O CMES está sempre à disposição para contribuir, juntamente com a SME e o poder público, no planejamento das ações e gastos da educação. Uma questão levantada a esse respeito foi o contrato com a Editora Adonis, questionado pelo Ministério Público no qual o coordenador do CMES foi questionado sobre a não participação/consulta do Conselho para firmar o contrato. Como proposta de encaminhamentos, serão solicitadas à SME justificativas/

informações das compras citadas pelo Conselheiro Edevaldo, bem como o encaminhamento para o planejamento de futuras aquisições. O CMES se colocará, mais uma vez, à disposição para participar/auxiliar a SME do planejamento de ações e futuros investimentos na educação municipal. A proposta foi aceita por todos os presentes à reunião. III. Exclusão digital de alunos e professores - Com relação à exclusão digital, o CMES oficiará a SME, solicitando a aquisição urgente de equipamentos e internet, bem como treinamento de usuários, para facilitar/sanar o problema do acesso de todos, alunos, professores e demais servidores da educação. As Unidades Escolares estão com problemas na velocidade da internet oferecida pela Prefeitura, pois sem arrecadação por meio de contribuição espontânea, tiveram que interromper os contratos com provedores, o que tem dificultado o trabalho de todos. Seria importante que a Prefeitura Municipal aumentasse a velocidade da internet das escolas, principalmente em tempos de ensino remoto. Foi solicitado o encaminhamento de um relatório escrito detalhando o problema de internet nas escolas ao CMES, para questionamentos e solicitação de melhoria junto à SME. IV. Kits nutricionais. Foi proposto pelo Coordenador do CMES o encaminhamento de ofício à SME, solicitando informações a respeito do número de kits nutricionais entregues até o presente momento, por Unidade Escolar; valores e origem do recurso para a aquisição dos mesmos. A proposta foi aceita por todos os presentes. V. Decreto nº 64864 de 16.06.2020 - SP - Retorno as Aulas Presenciais - Não houve tempo para discutirmos o assunto que, após concordância de todos os presentes, fará parte da pauta da próxima reunião do CMES. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às onze horas e quinze minutos, sendo a presente ata lavrada por Marli de Carvalho Graupner, secretária do CMES. A cópia (print) dos nomes dos presentes à esta reunião é parte integrante desta ata. Sumaré, 09 de julho de 2020.



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 339, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de julho de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 339, de 30 de abril de 2020, de ANDRESSA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.796.562-9, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br